



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580
CEP 55660 - Bezerras - PE
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 322/91

DE: 29.10.91

EMENTA: Dá novas redações aos artigos 1º e 2º, altera valores constantes da TABELA I e institui o Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 320/91, de 17.10.91 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 320/91, de 17 de outubro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

"ART. 1º- A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1991, OS VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E PELA C.L.T EM FASE DE EXTINÇÃO, SÃO OS CONSTANTES DA TABELA I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI".

"ART. 2º- OS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS, AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E AS PENSÕES PECUNIÁRIAS CONCEDIDAS POR FORÇA DE LEIS LEIS MUNICIPAIS, FICAM REAJUSTADOS NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), COM VIGÊNCIA, TAMBÉM, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1991."

Art. 2º - Ao Art. 1º, do mencionado diploma legal, fica acrescido o Parágrafo Único, que tem a seguinte redação:

"ART. 1º

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA O FIM DE SER CUMPRIDO O DISPOSTO NO ART. 40, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDE



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 322/91

: - 2 -

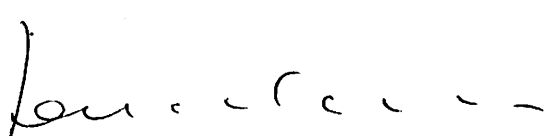
DE: 29.10.91

RAL, OS PROVENTOS DO PESSOAL INATIVO, FICAM REAJUSTADOS NO MESMO PERCENTUAL E DA MESMA FORMA CONCEDIDOS AOS CORRESPONDENTES CARGOS E FUNÇÕES DO PESSOAL EM ATIVIDADE, A FIM DE QUE HAJA PERFEITA COMPATIBILIDADE ENTRE UM E OUTRO".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo os seus efeitos financeiros, porém, a partir de 1º de outubro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 29 de outubro de 1991.


a) LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO

PREFEITO

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 322/91DE: 29.10.91TABELA I
CARGOS E SALÁRIOS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	SALÁRIOS
I	Contínuos, servente, zeladores, merendeiras, ajudante de pedreiro, ajudante de Auto-Carga, jardineiro, professor sem regência, vigilante Professor de trabalhos manuais	42.000,00
II	Professor com curso de 1º grau Atendente de Enfermagem Bibliotecário Telefonista Monitora de Creche Podador e capinação	42.840,00
	Auxiliar Administração Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório e parteira	43.697,00
IV	Gari, eletricista, pintor coveiro, ajudante de matadouro e açougue e motorista I	44.571,00
V	Professor com curso de 2º grau	45.462,00
VI	Datilógrafo Técnico em Laboratório Técnico em Raio X	46.371,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580
CEP 55660 - Bezerras - PE
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 322/91

DE: 29.10.91

TABELA I CARGOS E SALÁRIOS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	SALÁRIOS
VII	Professor com curso superior Recreadora de Creche	47.299,00
VIII	Técnico em cadastro Técnico Agrícola Agente Arrecadador Chefe dos pintores Chefe dos jardineiros	48.245,00
IX	Coordenador da merenda escolar	49.210,00
X	Carpinteiro Soldador Borracheiro Bombeiro Hidráulico	50.194,00
XI	Agente Administrativo Motorista Assistente de Operador de Máquina Escriturário Caçambeiro Pedreiro	51.198,00
XII	Operador de Máquinas	57.853,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 322/91

DE: 29.10.91

T A B E L A I

C A R G O S E S A L Á R I O S

<u>NÍVEL</u>	<u>DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO</u>	<u>S A L Á R I O S</u>
XIII	Mecânico eletricista	65.374,00
XIV	Mecânico chefe	73.873,00
XV	Médico, dentista, bioquímico, veterinário, enfermeiro (curso superior) advogado, técnico em informática, administrador hospitalar, psicólogo, engenheiro e arquiteto	83.477,00

3